

Jornal: Tribuna Independente

Data: 17/12/2019 Página: 9 Editoria: Cidades

TRIBUNA CIDADES

tribunahoje.com

Ensino à distância para veterinária é arriscado, apontam especialistas

Portaria do MEC autoriza até 40% da carga horária na modalidade EAD também para o curso de zootecnia

EVELLYN PIMENTEL
REPÓRTER

A portaria N° 2117/2019 do Ministério da Educação (MEC) autorizando até 40% da carga horária de cursos como Zootecnia e Medicina Veterinária na modalidade à distância preocupa especialistas da área. Para eles, a medida, mesmo sendo opcional, abre uma brecha e pode impactar em sérios riscos para animais e saúde pública.

Para o presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV/AL) Thiago Moraes a possibilidade de formação de profissionais na área neste modelo misto é prejudicial.

“Nós precisamos de profissionais formados e com atribuições e qualidade mí-

animas para beneficiar a sociedade e o meio ambiente. Com a portaria nós corremos o risco de formar profissionais teóricos e isso é um grande problema e um grande risco para os animais, para a saúde pública também se considerarmos que de acordo com a OMS 60% a 70% das doenças dos seres humanos são de origem animal, e o indivíduo que está cursando nessa modalidade, obviamente que ele não vai se formar com competência mínima necessária. Estamos de olho nisso, vamos nos reunir e traçar estratégias no sentido de sensibilizar o Ministério da Educação para a problemática e os prejuízos que isso pode causar ao meio ambiente, aos animais e a saúde pública do nosso país”, alerta Moraes.

A autorização assinada

e publicado no dia 6 deste mês pelo ministro Abraham Weintraub revoga o padrão anterior, onde eram considerados apenas 20% de carga horária em instituições já credenciadas para tal sistema de ensino.

“Eu considero extremamente preocupante. A gente fica muito preocupado. O sistema federal e os regionais estão preocupados com essa portaria N° 2117 do MEC que dá a condição de cursos de Medicina Veterinária e Zootecnia de oferecer cursos com 40% na modalidade à distância. Eu considero muito complicada essa situação porque se levarmos em consideração que o agronegócio, que é uma área que tem uma atuação muito significativa do médico veterinário e zootecnista responde a mais de 1/3 do PIB do nosso país e que esse profissional



Para o presidente do CRMV, Thiago Moraes, portaria traz risco de formar profissionais teóricos “e isso é um grande problema e um grande risco para os animais e para a saúde pública também”

cuida, faz a medicina, precisa executar e treinar as habilidades e competências, por isso a necessidade de aulas práticas”, avalia o presidente da entidade.

Thiago Moraes afirma ainda que as entidades de todo o país estão mobilizadas para impedir que haja a efetivação da medida.

“Não existe uma obrigatoriedade, se a Universidade quiser pode implementar. Um segundo ponto é essa questão do aluno já regulamentado, que vai precisar passar por um processo de transição. A gente espera que antes de ser efetivamente implementada essa portaria seja revogada para o bem da sociedade”.



Para Sandra Paz, oferta de 40% em EAD é um perigo para a formação

“Perigoso”: cursos exigem prática profissional

Na avaliação da pró-reitora de Graduação da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), Sandra Paz, a medida é “extremamente perigosa”.

“Avalio que é extremamente perigoso ofertar cursos dessa envergadura, que lida com animais, cursos que têm natureza extremamente prática ser ofertado 40% do curso na modalidade à distância. É um perigo para as universidades, para a qualidade formativa dos estudantes”, afirma Sandra.

O coordenador do curso

de Medicina Veterinária da Ufal Silvio Gomes de Sá afirma que “não se concebe” formar médicos veterinários à distância, tampouco numa carga horária que representa quase a metade do curso.

“Não se concebe formar médicos veterinários à distância, ainda mais com um percentual tão elevado de carga horária sugerida pela portaria. Todo o curso, do início ao fim, é permeado de atividades práticas. A própria portaria no seu parágrafo único do artigo primeiro exclui o curso de

medicina. As mesmas razões devem ser estendidas à medicina veterinária tendo em vista seu perfil e os fins principais para os quais se destinam seus profissionais que é a manutenção da saúde coletiva, pública através da intervenção na saúde e produção animal, entre outros aspectos”, garante.

Ainda segundo o coordenador, a medida não é obrigatória, mas está sujeita à sanções.

“O curso de medicina veterinária não está obrigado a atender tal portaria tendo em vista que o curso deve

atender as diretrizes curriculares nacionais e as mesmas não prevêm em conteúdo à distância na matriz curricular. Os gestores de instituições que oferecem formação em medicina veterinária na modalidade EAD estarão sujeitos à sanção ético-administrativa por parte dos conselhos regionais ou federal de medicina veterinária. Os docentes veterinários também sofrerão sanções, tendo em vista que o órgão de classe julga impertinente e equivocada a formação à distância para a medicina veterinária”, detalha.